



CJF altera resolução que trata da averbação da contagem especial de tempo de serviço



terior à vigência da Lei 8.112/90, considera o TCU que a prestação de serviços em condições de risco à saúde ou à integridade física do servidor, além da certidão expedida pelo INSS ou

pelo Ministério do Trabalho, poderá ser comprovada mediante a demonstração por outros elementos, nas hipóteses em que 1) as atribuições do servidor sejam análogas às desenvolvidas pelos empregados da regidos pela CLT classificadas pelo Decreto 53.831/1964 como insalubres, perigosas ou penosas; 2) seja possível presumir a insalubridade das desenvolvidas pelo

servidor; 3) ou, ainda, pela expedição do Perfil Profissiográfico Profissional – PPP, pelo órgão no qual o servidor ocupou o emprego público”.

Na conclusão do voto, o ministro assim declarou: “Nessa conjuntura, ponderando devida a flexibilização dada pelo TRF da 4ª Região e considerando os elementos comprobatórios que devam ser verificados na análise dos casos para fins de concessão de aposentadoria e disponibilidade, compreendo necessária a observância do rol de documentos elencados na minuta de resolução colacionada aos autos, que já flexibilizou a comprovação do tempo especial, não só por certidão expedida pelo INSS, mas também manteve um mínimo probante que entendo imperativo”.

Fonte: CJF

O Conselho da Justiça Federal (CJF), em sessão realizada na terça-feira (22), alterou o § 1º do art. 4º e o inciso XV do art. 8º da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, que trata da averbação de tempo de serviço dos servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

A decisão foi proferida em consulta formulada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), que solicitou análise do Colegiado quanto à possibilidade de a prestação de serviços em condições de risco à saúde ou à integridade física do servidor, além da certidão expedida pelo INSS ou pelo Ministério do Trabalho, ser comprovada mediante a demonstração por outros elementos.

O presidente do CJF e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro João Otávio de Noronha, relator do processo, entendeu pedido de modificação como razoável e destacou: “O entendimento jurisprudencial se consolidou no sentido de que o servidor público, ex-celetista, possui direito adquirido à contagem especial do tempo de serviço prestado sob condições insalubres, penosas ou perigosas no período anterior à instituição do regime jurídico único”.

Quanto à comprovação do exercício da atividade especial, Noronha incluiu o entendimento da ministra Isabel Gallotti, em decisão proferida no PA n. 0000769-56.2019.4.90.8000, que assim afirma: “em relação ao período an-

NUBES realizará roda de conversa sobre Qualidade de Vida no dia 30 de outubro



Você já parou para avaliar sua Qualidade de Vida tanto no âmbito pessoal quanto profissional? Quanto tempo do seu dia você dedica para cuidar da sua saúde, investir em você e se fazer presente junto a sua família?

Pensando nisso e finalizando as comemorações do Outubro Rosa, o Núcleo de Bem-Estar Social – NUBES, em parceria com a Ello Saúde e Reabilitação Ltda, convida a todos para uma roda de conversa sobre Qualidade de Vida, no dia 30/10, às 14h, no Auditório Ministro Dias Trindade.

Inscrições abertas para curso virtual sobre autoconhecimento e mudanças

Do dia 4 ao dia 29 de novembro, a Seção de Ações Educacionais Virtuais (Seavi) promove o curso “Autoconhecimento, pessoas e mudanças” para servidores do TRF1, Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região.

Com o objetivo de suscitar a reflexão sobre o papel do gestor como facilitador e articulador do bem-estar no trabalho e dos resultados organizacionais, com ênfase no atual cenário de mudanças da Justiça Federal, a capacitação é virtual com a tutoria de Gisele Molinari Fessore, diretora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação da Justiça Federal em São Paulo (JFSP), e tem carga de 24 horas.

As inscrições estão abertas até o dia 26 de outubro, e os interessados devem se cadastrar por meio da página da Uni-Corp, no portal do TRF1, em que constam mais informações sobre o conteúdo programático da ação educacional.

São disponibilizadas 80 vagas para a Primeira Região, porém, servidores que estejam de férias ou usufruindo alguma licença em período coincidente com a realização do curso não podem participar da capacitação.

Fonte: TRF1

Jornada de ATUALIZAÇÃO JURÍDICA

CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL

INSTRUTOR: Juiz Federal Saulo Casali Bahia
DATAS: 23/10, 24/10, 06/11 e 07/11
HORÁRIOS: das 14h às 16h30
LOCAL: Sala de Treinamento, no 3º Andar do Anexo III do Fórum Teixeira de Freitas

OUTROS INSTRUTORES E CURSOS:

| | |
|--|---|
| Juiz Federal Fábio Roque da Silva Curso de Direito Penal (FINALIZADO) | Juiz Federal Luiz Salomão A. Viana Curso de Direito Processual Civil Datas: 11/11, 13/11, 18/11, 20/11 e 25/11 |
| Juiz Federal Dirley da Cunha Júnior Curso de Direito Constitucional (FINALIZADO) | Juíza Federal Cynthia de A. L. Lopes Curso de Direito Processual Civil Datas: 12/11, 14/11, 19/11, 21/11 e 26/11 |
| Juiz Federal Fábio Moreira Ramiro Curso de Direito Processual Penal Datas: 18/10, 21/10, 25/10, 04/11 e 08/11 | Juiz Federal Durval Carneiro Neto Curso de Direito Administrativo Datas: 22/11, 27/11, 29/11, 04/12 e 06/12 |

VAGAS LIMITADAS! LINK DE INSCRIÇÃO:
http://www.jfba.jus.br/processos/seder_2014_2/turmas.php

Aniversariantes

Hoje: Iracema Lima Velame Branco (NUCJU), Jair Antonio de Abreu Farias (NUASG), Paulo César Alves dos Santos (NUASG), Andrea Cristina Souza Brito (7ª Vara), Leonardo Vitor Hugo da Costa (NUCOM) e Beatriz Brito de Oliveira (20ª Vara).
Amanhã: Dina Moreira Carvalho (5ª Vara), Jéferson Lima de Meneses (Itabuna), Lucas Caetano Araújo dos Santos (Alagoinhas), Alana Orrico de Araújo (Eunápolis), Laila Maria Barreto Silva (9ª Vara) e Naila França de Sá (23ª Vara).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Fotos, distribuição, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.